

LEI Nº 204, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1961

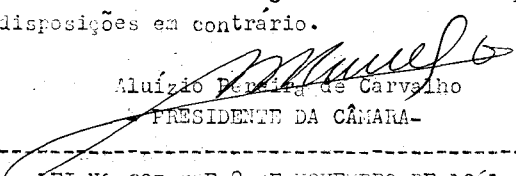
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

L E I : -

Art. 1º - Fica denominado "Professor Carvalho Pinto o parque infantil que está sendo construído na Praça Ruy Barbosa (Largo da Estação).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar as placas necessárias, às suas expensas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aluizio Pereira de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 205, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:-

L E I : -

Art. 1º - A fim de fazer face às despesas com o aumento dos níveis de salários mínimos, ficam aumentados os impostos e taxas, de acordo com a tabela abaixo:-

Item I - A- 20% (vinte por cento) de aumento no Imposto de Indústria e Profissões:

B- 20% (vinte por cento) de aumento no Imposto Predial Urbano.

C- 20% (vinte por cento) de aumento no Imposto de Licença.

D- 20% (vinte por cento) de aumento no Imposto de Jogos e Diversões.

Item II - A- 40% (quarenta por cento) de aumento no Imposto Territorial Urbano, para os terrenos localizados dentro do seguinte perímetro urbano: Partindo da confluência da Rua General Carneiro com a ponte que liga ao Estádio da Soc. Esportiva Sanjoanense, segue pelos limites da linha férrea até o ponto em que se tirando uma reta atinja a rua Gabriel Perreira, seguindo por esta até a rua D. Pedro II, prossegue pela mesma até a praça 7 de Setembro (antiga Praça da Bandeira), continuando pela travessa Sta. Cecília até a rua Stº Antônio, prosseguindo até a Praça José Pires segue pela Av. Drª Gertrudes até a rua Oláia, prossegue em toda sua extensão até encontrar a rua Getúlio Vargas, continua pela mesma